

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e de armarinhos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Simão -GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo neste termo de referência.

1.2. – Das especificações e critérios de recebimento:

ITEM	UN	QUANT.	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	150	27682	AGUARRÁS MINERAL 100ML 3X1	16,90	2.535,00
2	UN	50	47557	AGULHA DE CROCHÊ N 02	4,33	216,66
3	UN	50	47558	AGULHA DE CROCHÊ N 03	7,93	396,66
4	UN	50	25452	AGULHA DE CROCHÊ N 04	3,40	170,00
5	UN	50	20739	AGULHA DE CROCHÊ N 06	4,13	206,66
6	СХ	15	47433	ALFINETE COM FECHO DE SEGURANÇA EM AÇO INOXIDÁVEL – ÚTIL PARA EVENTOS ESPECIAIS, ARTESANATO. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO 2,5CM	10,70	160,50
7	СХ	15	47432	ALFINETE COM FECHO DE SEGURANÇA EM AÇO INOXIDÁVEL – ÚTIL PARA EVENTOS ESPECIAIS, ARTESANATO. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO 4CM	15,60	234,00
8	СХ	300	132282	ALFINETE DA VOVO PEQUENO CABEÇA DE VIDRO CX COM 100 UNIDADES	15,60	4.680,00
9	СХ	200	26815	ALFINETE DE COSTURA C/ CABEÇA AÇO NIQUELADO Nº 20 CX COM 500 UNIDADES	10,70	2.140,00
10	UN	15	17031	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3	12,90	193,50
11	UN	500	46840	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, ERGONÔMICO E RESISTENTE, COM FELTRO AFIXADO NA PARTE INFERIOR DO APAGADOR. SENDO FELTRO OU MATERIAL SIMILAR, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO E DURABILIDADE, REFIL	19,26	9.633,35



			•			
				SUBSTITUÍVEL. TAMANHO MÍNIMO: 15 X 5 CM. E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES.		
12	UN	100	34208	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA COMPLETO	10,56	1.056,67
13	СХ	100	47602	APONTADOR COM DEPÓSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	32,80	3.280,00
14	PCT	10	40650	ARGOLAS COM CORRENTE PARA CHAVEIRO PRATA/NÍQUEL - ARGOLA DE 20 A 22MM/ CORRENTE COM 5 ELOS PACOTE COM 100 UNIDADES	29,86	298,66
15	сх	505	28682	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CORRUGADO (TIPO POLIONDA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, RESISTENTE, DESMONTÁVEL, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, INODORA, ATÓXICA E 100% RECICLÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 350 X 250 X 130MM (C X A X L). ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 UNIDADES.	304,00	153.520,00
16	PC T	50	47577	BALÃO ESPAGUETE BIG 260 PACOTE COM 50 UNIDADES, COR ASER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	21,23	1.061,66
17	PC T	50	139866	BALÃO Nº 5 CORES DIVERSAS, PODENDO SER PACOTE COM BALÕES COLORIDOS OU CORES LISAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	15,90	795,00
18	PC T	50	139867	BALÃO Nº 7 CORES DIVERSAS, PODENDO SER PACOTE COM BALÕES COLORIDOS OU CORES LISAS PACOTE COM 50 UNIDADES.	18,23	911,66
19	PC T	70	140057	BALÃO Nº 8 CORES DIVERSAS, PODENDO SER PACOTE COM BALÕES COLORIDOS OU CORES LISAS,	20,76	1.453,66



		1	1			
				PACOTE COM 50 UNIDADES		
20	PC T	80	139869	BALÃO Nº 9, PACOTE COM 25 UNIDADES. COR A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	20,76	1.661,33
21	PCT	80	139912	BALÃO Nº 9 ESTAMPADO PACOTE COM 25 UNIDADES – ESTAMPA A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	23,56	1.885,33
22	UN	200	139870	BARBANTE BARROCO MESCLADO 200G 226MTS CORES VARIADAS	38,43	7.686,66
23	NU	250	139871	BARBANTE Nº 06 700G CORES VARIADAS	32,70	8.175,00
24	PC T	500	15656	BASTAO COLA QUENTE REFIL FINO BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,4MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA., PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO)	72,76	36.383,35
25	PC	500	46841	BASTAO DE COLA QUENTE REFIL GROSSO BASTÃO DE COLA QUENTE MATERIAL SILICONE, PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO), MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA. QUENTE MATERIAL SILICONE, PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO), MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA.	72,10	36.050,00
26	UN	450	11201	BLOCO ADESIVO - TILI NOTES TAG 44X12MM 25 FOLHAS 5	12,76	5.745,01



	, .					T
				CORES (PRODUTO DE REFERENCIA: TILIBRA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)		
27	PCT	500	24239	BLOCO ADESIVO POSTITES CORES VARIADAS- 38 MM X 50 MM -100 FOLHAS CADA PACOTE COM 4 UNIDADES	10,23	5.116,65
28	UN	500	139873	BLOCO AUTOADESIVO 76X76MM POST IT C/400FLS NEON CORES	21,36	10.683,35
29	UN	150	40647	BLOCO PARA FLIP-CHART COM PICOTE 64X88CM 50 FOLHAS CORBRANCA	110,60	16.590,00
30	PCT	10	40657	BOLA DE ALGODÃO BRANCO, PACOTE COM 100G	18,23	182,33
31	PCT	6	40652	BOLA DE ISOPOR 15MM PACOTE COM 100 UNIDADES	19,56	117,40
32	PCT	6	40653	BOLA DE ISOPOR 20MM PACOTE COM 100 UNIDADES	22,56	135,40
33	PCT	6	40655	BOLA DE ISOPOR 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES	28,23	169,39
34	PCT	6	40656	BOLA DE ISOPOR 30MM PACOTE COM 100 UNIDADES	35,90	215,40
35	СХ	100	139874	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 CAIXA CONTENDO 40 UN	26,06	2.606,67
36	СХ	18	47598	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 COM 48 FOLHAS. CAIXACOM 120 UNIDADES	533,90	9.610,20
37	СХ	60	47595	CADERNO BROCHURA GRANDE SEM PAUTA 80 FOLHAS, CAPA DURA COSTURADA, FOLHAS INTERNAS PAPEL BRANCO OFF-SET 56G/M2 FORMATO MÍNIMO: 200MM x 275MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	420,96	25.258,00
38	СХ	20	21167	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS CAPA MOLE COM PAUTA CAIXA C/ 100 UNID	601,00	12.020,00
39	СХ	250	131325	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS CAPA DURA COSTURADA, COMPAUTA FOLHA INTERNAS PAPEL BRANCO OFF-	375,93	93.983,32



				SET 56G/M2 FORMATO MÍNIMO: 200MM x 275MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.		
40	СХ	190	47597	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE COM 80 FOLHAS INTERNAS PAPEL BRANCO OFF-SET MÍNIMO 65G/M2 CAPA DURA.FORMATO MÍNIMO: 200MM x 275MM. CAIXA COM 30 UNIDADES.	269,33	51.173,32
41	СХ	100	47599	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAPEL BRANCO, 01 MATERIA, TAMANHO APROXIMADO: 20 CM X 27,5 CM CAIXA COM 32 UNIDADES.	190,30	19.030,00
42	UN	100	2713	CADERNO PARA ATA 100 FLS	19,93	1.993,33
43	UN	100	22924	CADERNO PARA FOLHA DE PONTO 160 FLS	30,23	3.023,33
44	UN	700	25002	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO 350 X 245 X 135 MM	12,86	9.006,69
45	CX	90	32345	CAIXA DE CANETA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTIAS CAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, COMPACTOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	55,30	4.977,00
46	СХ	70	16779	CAIXA DE CANETA PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, COMPACTOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE	55,30	3.871,00



				MELHOR QUALIDADE.		
47	CX	70	29263	CAIXA DE CANETA VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA- ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, COMPACTOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	61,60	4.312,00
48	UN	50	9624	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RESISTENTE GRANDE440X260X320	80,26	4.013,33
49	UN	50	17552	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS	46,56	2.328,33
50	СХ	100	47425	CANETA CORRETIVA MÍNIMO 8ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DE REFERENCIA: BIC, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	63,43	6.343,33
51	CX	100	130808	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS: CORPO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, COM TAMPA REMOVÍVEL. COM PONTA DE EM POLIÉSTER, NYLON OU MATERIALSIMILAR, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, CAPAZ DE REALIZAR TRAÇOS FINOS DE 1,0MMOUTRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4,0 MM. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, COM SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PERFEITA FIXAÇÃO SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. COM VALIDADEMÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDASNO MOMENTO DO PEDIDO. ACONDICIONADA EM	24,56	2.456,67



				CAIXA DE PAPELÃO REVESTIDA CONTENDO 12 UNIDADES.		
52	СХ	40	40659	CANETA PARA PINTAR, CONTORNAR E MARCAR TECIDOS PERMANENTEMENTE, CORES VARIADAS. CAIXA COM 6 CANETAS. PARA TECIDOS DE ALGODÃO. PRODUTO DE REFERÊNCIA ACRILEX OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	62,60	2.504,00
53	UN	100	47570	CANETA PARA TECIDO, CORES DIVERSAS. PRODUTO MELHOR QUALIDADE.	11,03	1.103,33
54	СХ	30	132094	CANETA PERMANENTE PONTA GROSSA NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	35,23	1.056,99
55	PC T	250	133152	CANETINHAS C/12 CORES - DISPONÍVEIS EM 12 CORES POR PACOTE, COM PONTA MÉDIA RESISTENTE E TAMPA ANTI-ASFIXIANTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA. TINTA LAVÁVEL, PARA UMA LAVAGEM MAIS FÁCIL DE POSSÍVEIS MANCHAS EM ROUPAS.	8,10	2.025,00
56	PCT	100	40604	CARBONO PARA TECIDO (CORES VARIADAS) PACOTE COM 10 FOLHAS MEDIDA MÍNIMA: 60 X 43,5 CM	23,10	2.310,00
57	N	5	40665	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO G (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES	23,03	115,16
58	UN	5	40664	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO M (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES	20,93	104,66
59	UN	17	40663	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO P (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES	19,90	338,30
60	UN	5	40662	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO PP	18,70	93,50



				(CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES		
61	UN	200	139862	CARTUCHO DE TINTA EPSON 140 COR AMARELO T1404	133,45	26.690,00
62	UN	200	139860	CARTUCHO DE TINTA EPSON 140 COR AZUL T1402	133,45	26.690,00
63	UN	200	139861	CARTUCHO DE TINTA EPSON 140 COR MAGENTAT1403	133,45	26.690,00
64	UN	200	139859	CARTUCHO DE TINTA EPSON 140- COR PRETO T1401	136,95	27.390,00
65	N	30	40649	CAVALETE PORTA BLOCO FLIP CHART COMPACTO COM QUADRO BRANCO, ESTRUTURA EM PINUS COR NATURAL ALTURA AJUSTÁVEL MÍNIMO DE 1,63M E MÁXIMO DE 1,80M	156,96	4.709,00
66	UN	200	140378	CILINDRO DR-B021 ORIGINAL	505,00	101.000,00
67	СХ	60	130764	CLIPS 2/0 - 500G	20,90	1.254,00
68	СХ	60	22408	CLIPS 4/0 COM 500G	20,90	1.254,00
69	СХ	60	15665	CLIPS 6/0 NIQUELADO 4,55CM COM 500G	20,90	1.254,00
70	СХ	60	29292	CLIPS 8/0 - 500G	20,90	1.254,00
71	CX	100	31059	COLA ALTO RELEVO 3D METALICA: COLA DIMENSIONAL METÁLICA EM ALTO RELEVO, 3D, CONTENDO 35 ML, ACONDICIONADA EM FRASCO DE BAIXA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA E BICO DOSADOR E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 6 UNIDADES. IDEAL PARA TECIDO DE ALGODÃO, MADEIRA, PAPEL, EVA, COURO, CERÂMICA, GESSO, ETC. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADESIVOS E PIGMENTOS, MICA TRATADA PARA METÁLICO. CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO.	61,90	6.190,00
72	СХ	200	131401	COLA BRANCA 40G - ESPECIFICAÇÕES: COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. TIPO:	20,90	4.180,00



			1	,		
				LÍQUIDA/ BRANCA. PESO: 40G. CAIXA COM 12 UNIDADES, PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, TENAZ OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
73	CX	70	34427	COLA BRANCA 500G CX C/ 12 UND - COLA BRANCA 500G: COLA BRANCA A BASE DE PVA, LAVÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, COURO E MATERIAIS POROSOS, COMPOSTA DE PVA, ÁGUA E PRESERVANTE, COM SECAGEM TRANSPARENTE, LIVRE DE SOLVENTES, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA, ACOMPANHADA DE LACRE DE SEGURANÇA PARA MELHOR FECHAMENTO. PRODUTO DE REFERENCIA CASCOREZ OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	141,56	9.909,66
74	СХ	100	15991	COLA BRANCA 90G C/ 12 UNIDADES	60,56	6.056,67
75	СХ	60	131474	COLA DECOPAGEM 100G CAIXA COM 6UN	77,23	4.633,99
76	СХ	100	140607	COLA PARA ARTESANATO - COLA DE SILICONE ARTESANATO 100ML/85G. É INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUBSTRATOS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS. É UM ADESIVO MONOCOMPONENTE, INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES PRODUTO DE REFERENCIA TEKBOND OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	117,60	11.760,00
77	UN	50	47571	COLA PERMANENTE PARA TECIDO 250G	58,56	2.928,33



78	PC T	10	40675	EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM TAMPA. POTE REDONDO. CAPACIDADE 200 ML, CONTENDO 25 POTES. PRODUTO DE REFERENCIA GALVANOTEK OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35,23	352,33
79	СХ	15	32840	ENVELOPE 25X18,5 CAIXA COM 250 UNIDADES	94,30	1.414,50
80	сх	35	132091	ENVELOPE CARTA 114X229 CX 100 UN	45,93	1.607,66
81	CX	50	131456	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 240X340 ENVELOPE KRAFT NATURA É ADEQUADO PARA ACONDICIONAR E ENVIAR CORRESPONDENCIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS.80G. CAIXA COM 250 UNIDADES. PRODUTO DE REFERENCIA SCRITY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	149,23	7.461,66
82	UN	50	19488	ESPATULA METAL PINTURA EM TELA 04 FORMATOS	96,43	4.821,66
83	UN	10	47569	ESPREMEDOR PARA TUBO DE TINTURA	49,56	495,66
84	UN	200	14117	ESTILETE GRANDE - EM PLÁSTICO RESISTENTE, PROTEÇÃO DE CORTE DURÁVEL LÂMINA LARGA POSSIBILITA VARIAR A EXTENSÃO DA LÂMINA CONFORME NECESSIDADE, POIS POSSUI EMPUNHADURA ERGONÔMICA E SISTEMA DE TRAVA AUTOMÁTICA. MÍNIMO 18MM E FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO. A LÂMINA POSSUI DUPLA AFIAÇÃO COM OITO SEGMENTOS. PRODUTO DE REFERENCIA WESTERN OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	8,10	1.620,00
85	PC T	30	133224	ETIQUETA ADESIVA A4 363 38.1 X 99 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS. PRODUTO DE REFERENCIA PIMACO (BIC) OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	123,56	3.707,00



86	UN	600	24142	EVA COLORIDO COM GLITER MEDINDO 50X48CM COM 2MM	4,86	2.920,02
87	PC T	90	47424	EVA COLORIDO COM GLITER MEDINDO 50X48CM COM 2MM, ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDADES. CORES VARIADAS, A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	61,26	5.514,00
88	PC T	90	17762	EVA ESTAMPADO PLACAS MEDINDO 60CM X 40CM COM 2MM, ACON DICIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 5 UNIDADES EM CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	44,60	4.460,00
89	PCT	100	47426	EVA LISO PLACAS MEDINDO 40X60 CM COM 2MM, ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES EM CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	29,96	2.996,67
90	UN	250	91002	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA: CONFECCIONADO EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO, PRODUTO INDICADO PARA REMOVER GRAMPOS N 24/6 E 26/6. ACONDI CIONADO EM BLISTER PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 UNIDADE.	10,90	2.725,00
91	UN	705	123603	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M PEQUENA - PRODUZIDA EM FILME COM 25 MICRAS, TUBETE COM 75 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: FILME DEPOLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS E TUBETE DE PAPELÃO. PRODUTO DE REFERENCIA DUREX, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	3,55	2.502,75
92	UN	705	120226	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MMX50M PRODUTO	5,70	4.018,50
93	UN	305	118170	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 45MM	7,36	2.246,84



				X45 M PRODUTO DE REFERENCIA SCOTCH, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
94	UN	100	36156	FITA CORRETIVA 5MM X 6M - CORREÇÃO A SECO NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER POR CIMA, BOA ADERÊNCIA, A FITA CORRETIVA POSSUI FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, É IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXTO. PRODUTO ATÓXICO PRODUTO DE REFERENCIA FABER-CASTELL, BIC OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	8,90	890,00
95	UN	400	30041	FITA CREPE 25MM X 50M PARA USOS GERAIS NA COR BEGE: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS EREFORÇOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CRESPADO, SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA PRODUTO DE REFERENCIA 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	7,56	3.026,68
96	UN	100	111392	FITA CREPE BRANCA, MEDINDO: 45MM X 50M	6,71	671,67
97	UN	200	21089	FITA DUPLA FACE 19X2M PRODUTO DE REFERENCIA ADELBRAS, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	9,90	1.980,00
98	PCT	100	133277	FITILHO CORES VARIADAS C/10 UNIDADES, CONTENDO 50 METROS CADA.	34,90	3.490,00



99	UN	400	36042	GIZ DE CERA FINO CX C/ 12 CORES	6,53	2.613,32
100	UN	200	36041	GIZ DE CERA JUMBO CX C/ 12 CORES	11,56	2.313,34
101	CX	60	18623	GIZ ESCOLAR BRANCO: GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO NACOR BRANCO, MEDINDO 82 MM X 11 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 CAIXINHAS COM 50 PALITOS CADA. O PRODUTODEVERÁ SER ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJAR AS MÃOS, SER DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESPALHAR PÓ, NÃO QUEBRAR FACILMENTEE SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO, COM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ	212,00	12.720,00
102	CX	60	27436	GIZ ESCOLAR COLORIDO: GIZ ESCOLAR COLORIDO, GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADOCOLORIDO, MEDINDO 82 MM X 11 CAIXINHAS COM 50 PALITOS CADA, O PRODUTO DEVERÁ SER NÃOTÓXICO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJAR AS MÃOS, SER DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESPALHA RPÓ, NÃO QUEBRAR FÁCIL E SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO, COM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO. INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PLASTIFICANTE E PIGMENTOS. CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: MARCA, INGREDIENTES, VALIDADE, CONSERVAÇÃO E DADOS DE PRAZO DE VALIDADE. (PADRÃO TILIBRA OU SIMILAR)	10,90	654,00
103	PC T	90	24934	GLITER COLORIDO EM PÓ ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICODE 500G, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER	68,26	6.144,00



			I	1		1
				SOLÚVEL EM ÁGUA.CORES VARIADAS, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO.		
104	UN	30	23774	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - 100 FOLHAS: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8 E 23/10	118,56	3.557,00
105	UN	80	29889	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 GRAMPEA MINIMO 20 FOLHAS	22,23	1.778,66
106	UN	10	47419	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ MADEIRA TAPEÇARIA - 3 EM 1 EM INOX. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	88,23	882,33
107	UN	65	23691	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10MM CAIXA COM 5000 UNIDADES.	45,60	2.964,00
108	UN	115	32373	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	12,56	1.445,17
109	UN	10	47420	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA/ TAPEÇARIA 8MM EM AÇO GALVANIZADO - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	6,90	69,00
110	UN	100	115165	GUARDANAPOS DECOUPAGE 33 X 33CM ESTAMPAS VARIADAS	2,56	256,67
111	UN	30	121869	JOGOS DE CORDAS NYLON PARA VIOLAO	31,96	959,00
112	UN	20	28619	JOGOS DE CORDAS PARA VIOLA CAIPIRA	34,56	691,33
113	UN	15	40670	JOGOS DE ESTECAS PLÁSTICAS FAQUINHAS COM 4 PEÇAS PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	25,53	382,99
114	UN	15	40669	JOGOS DE ESTECAS PLÁSTICAS AGULHA COM 4 PEÇAS PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO	34,23	513,49



				SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
115	UN	15	40668	JOGOS DE ESTECAS PLÁSTICAS, COM 8 UNIDADES PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	35,90	538,50
116	СХ	50	23380	LÂMINA P/ ESTILETE LARGO: LÂMINA DE AÇO, COM 18 MM DE LARGURA E 100 MM DE COMPRIMENTO, COM UMA DAS ARESTAS CORTANTE, DEVENDO TER FURO PADRONIZADO PARA ENCAIXE NOS DIVERSOS MODELOS DE ESTILETES E POSSIBILITAR O DESCARTE CONTÍNUO DA LÂMIA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA CONTENDO 10 UNIDADES.	11,23	561,66
117	СХ	100	29631	LAPIS DE COR CX COM 36 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL, MULTICOLOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	27,23	2.723,33
118	СХ	250	24411	LAPIS DE COR CX. COM 24 UNIDADES - PRODUTO DE PREFERENCIA FABER CASTELL, MULTICOLOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	17,10	4.275,00
119	СХ	50	40723	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR 12X1	18,90	945,00
120	PC T	190	47600	LAPIS DE COR SEXTAVADO, CAIXA COM 12 CORES DISTINTAS, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL. PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL, MULTICOLOR OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. PACOTE COM 12 CAIXAS.	10,43	1.982,32
121	СХ	400	132266	LAPIS DE ESCREVER N2 LAPIS PRETO REDONDO N 02, CAIXA COM 144 UNIDADES,	79,60	31.840,00



				COMPRIMENTO MINIMO DE 175 MM, LAPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, BIC, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). DEVENDO SER ACONDICIONADO EM UMA CAIXA DE PAPELÃO LACRADA CONTENDO 144 UNIDADES.		
122	СХ	100	27900	LÁPIS PRETO 2B TRIANGULAR 1 QUALIDADE CAIXA COM 12 UNIDADES - LAPIS GRAFITE 2B PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	14,96	1.496,67
123	UZ	100	47565	LINHA CROCHÊ 500 METROS, 75 GRAMAS. CORES DIVERSAS COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. AGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ: 3 (1,25MM). PRODUTO DE REFERÊNCIA CLEA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	22,26	2.226,67
124	UN	100	47566	LINHA CROCHÊ E TRICÔ 500 METROS, 147 GRAMAS. CORES DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. AGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ: 1,75 MM TRICÔ: 3MM A 3,5 MM. PRODUTO DE REFERÊNCIA ANNE OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	22,26	2.226,67
125	UN	100	47567	LINHA PARA COSTURA POLIÉTER, MEDIDA APROXIMADA 90M. CORES VARIADAS.	4,20	420,00
126	UN	20	40831	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS - MEDINDO 220 X 160 MM, COM 100 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63 GRS, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS. PRODUTO DE REFERÊNCIA TILIBRA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	19,60	392,00
127	PCT	1	12089	LIXA PARA UNHA, RETA, PLANA	19,96	19,96



		ı		Ţ		
				COM 16 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
128	UN	100	123540	MASSA PARA BISCUIT CORES SORTIDAS (900G CADA) PRODUTO DE REFERENCIA INKWAY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	34,93	3.493,33
129	СХ	160	47603	MASSA PARA MODELAR 06 CORES COM AROMA, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. PACOTE COM 12 CAIXINHAS, CADA CAIXINHA COM 90G, CORES SORTIDAS.	49,73	7.957,32
130	UN	70	34178	MINI CAVALETE PARA PINTURA EM TELA 75CM EM MADEIRA MACIÇA.	66,26	4.638,66
131	UN	10	40673	MOLDE DE SILICONE CABEÇA MÉDIA PARA FINS ARTESANAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 3,5CM.	40,26	402,66
132	UN	10	40672	MOLDE DE SILICONE CORPINHO MÉDIO, PARA FINS ARTESANAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: CORPO 7,5CM.	49,16	491,66
133	UN	10	40674	MOLDE SILICONE MINI TOPO. PARA FINS ARTESANAIS MEDIDAS APROXIMADAS: CABEÇA - 3CM, CORPINHO - 5,5 CM, BRACINHOS 3CM.	57,30	573,00
134	СХ	100	47611	MOLHA DEDO 12G. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO ATOXICO. PRODUTO DE REFERÊNCIA RADEX, OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.	46,93	4.693,33
135	UN	40	32089	ÓLEO DE LINHACA DE 100 ML. 3X1	21,93	877,33
136	PC T	50	21302	PAPEL CAMURÇA: PAPEL CAMURÇA NA COR PRETO, COM FORMATO 40 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO, PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS. O PRODUTO PODERÁ	50,93	2.546,66



				SER UTILIZADO NA PRODUÇÃO DE CANUDOS DE FORMATURA, ÁLBUNS DE FOTOGRAFIA, CONVITES, TRABALHOS ESCOLARES E ORIGAMES.		
137	UN	500	25073	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS PAPEL CARTAO FOSCO, NO FORMATO 500 MM X 660 MM COM 270 G/M, COM TOLERANCIA DE (+/-) 5%.	2,13	1.066,65
138	PC T	50	31556	PAPEL CARTOLINA: CARTOLINA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 500 X 660 MM, GRAMATURA 180 G. ACONDICIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CORES VARIADAS, A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	116,00	5.800,00
139	PC T	90	12067	PAPEL CASCA DE OVO GRAMATURA 180 G/M2: PAPEL NO TAMANHO A4 NA GRAMATURA DE 180 G/M2, NAS CORES BRANCA E MARFIM. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, REVESTIDADE PLÁSTICO TANSPARENTE, CONTENDO 50 UNIDADES.	23,26	2.094,00
140	UN	750	140598	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS - TAMANHO 80CMX90CM	2,25	1.687,50
141	UN	200	47396	PAPEL COLOR SET CORES DIVERSAS – 48CM X 66CM	2,06	413,34
142	RL	90	12288	PAPEL CONTACT ROLO DE 45 CM X 25 M	133,26	11.994,00
143	PC T	50	29484	PAPEL COUCHE: TAMANHO A4 NA GRAMATURA DE 120 G/M2 NA COR BRANCA, COM BRILHO. AC ONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, REVESTIDA DE PLÁSTICO TANSPARENTE, CONTENDO 50 UNIDADES.	20,60	1.030,00
144	PCT	300	133097	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS C/10 UNIDADES - FOLHA DE PAPEL CREPOM COM 2 METROS DE	20,60	6.180,00



				COMPRIMENTO E LARGURA DE 48CM.		
145	UN	750	91036	PAPEL FANTASIA: PARA FORRAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE, PAPEL COMGRAMATURA MÍNIMA APROXIMADO DE 70X100CM, FOLHAS COM ESTAMPAS DIVERSAS.	1,50	1.125,00
146	PC T	70	29445	PAPEL FOTOGRAFICO PACOTE COM 50 FOLHAS TAMANHO A4 COM ULTRA BRILHO, DIMENSÕES 210X2 97MM, FORMADO A4GRAMATURA 180 G ACONDICIONADO EM PACOTE DE PAPELÃO CONTENDO 50 FOLHAS. SECAGEM RÁPIDA, À PROVA D'ÁGUA. IDEAL PARA FOTOS E APRESENTAÇÕES DE IMPACTO.	30,36	2.125,66
147	UN	400	35795	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	2,13	853,32
148	UN	250	22439	PAPEL MANTEIGA 297MM X 420 MM 45GR	2,13	533,32
149	СХ	150	16638	PAPEL OFICIO 2: PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES, FORMATO OFÍCIO 2, MEDINDO 216 MM X 330 MM, COM GRAMATURA 75 G/M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE E BRANCURA, SENDO IDEAL PARA TRABALHO EM GERAL.	500,43	75.064,99
150	PC T	10	47430	PAPEL PALASEL A4 PACOTE COM 100 UNIDADES 125 MIC 220X307X0,05MM. COR TRANSPARENTE, POLASEAL POSSUI ACABAMENTO BRILHANTE EM FOLHA DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS PRONTO PARA PLASTIFICAÇÃO.	165,30	1.653,00
151	UN	100	47451	PAPEL PARANÁ 100CMX80CM 80G	9,76	976,67
152	во	20	24880	PAPEL PARDO 60CM X 1,40M - 80GR	16,26	325,33
	_					



				,		
153	UN	200	47450	PAPEL PRESENTE, MEDIDAS: 50CM X 60CM CORES LISAS OUESTAMPADAS.	2,13	426,66
154	PC T	15	21643	PAPEL SEDA: PAPEL SEDA EM CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 FOLHAS. TINGIMENTO BASE: CORANTES ORGÂNICOS ATÓXICOS. GRAMATURA MÍNIMA: 20 G/M.	38,30	574,50
155	PC T	250	133066	PAPEL SULFITE COLORIDO: PAPEL SULFITE 75 G/M2 COLORIDO, MEDINDO 210MM X 297MM N O FORMATO A4, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, LACRADO, CONTENDO 100 UNIDADES. NAS CORES BRANCO, MARFIM, AMARELO, ROSA, AZUL E VERDE.	11,80	2.950,00
156	СХ	60	18708	PASTA AZ - CAIXA COM 20 UNIDADES - CORES DIVERSAS, PASTA PARA ARQUIVO- LOMBO: 80MM; CARTÃO COM ESPRESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADO COM PAPEL PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS.	375,00	22.500,00
157	UN	100	119612	PASTA CATALOGO C/ 50 FLS. IDEAL PARA PORTIFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ETC. FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES. DIMENSÃO 24,3 CM X 33,0 CM	30,60	3.060,00
158	PC T	75	34983	PASTA DE PROCESSO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 325X475 MM.	121,13	9.084,99
159	UN	470	27136	PASTA PLASTICA COM GRAMPO FORMATO: 34MM X 24MM.	4,13	1.942,65
160	PC T	130	46834	PASTA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE 0,40MM, COM ELÁSTICO PRENSADO E	7,05	916,50



				SUPORTE METÁLICO (DISPENSANDO USO DE NÓ), COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 335 X 0,45 MM. ACONDICIONADA EM PACOTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES.		
161	UN	150	139880	PEN DRIVE 32 GB	50,36	7.555,00
162	UN	150	139881	PEN DRIVE 64 GB	70,26	10.540,00
163	СХ	100	47622	PERCEVEJO TIPO ALFINETE MODELO TAÇA COLORIDO OU TRANSPARENTE CAIXA COM 50 UNIDADES.	20,60	2.060,00
164	UN	50	91092	PERFURADOR DE PAPEL 60 FLS: EM AÇO CARBONO ESTAMPADO OU EM ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, COMPOSTO DE BASE, DOIS PINOS DE CORTE E ALAVANCA. A BASE DEVERÁ SER PROVIDA DE UM FUNDO PLÁSTICO, ANTIDERRAPANTE PARA PROTEÇÃO DA MESA, QUE PODERÁ SER REMOVIDA PARA LIMPEZA DAS SOBRAS DE PAPEL PICADO PELA PERFURAÇÃO. A ALAVANCA DE PRESSÃO ACIONADA DOS PINOS DE CORTE DEVERÁ SER MANTIDA SUSPENSA ATRAVÉS DE MOLA. OS PINOS DE CORTE, EM AÇO TRATADO, DEVERÃO APRESENTAR DUPLO CORTE AFIADO DE MODO A PERMITIR FURAÇÕES PERFEITAS E DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PROTEGIDOS SOB A ALAVANCA DE MODO A EVITAR O CONTATO ACIDENTAL DA MÃO DO OPERADOR. COM DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80 MM, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 60 FOLHAS DE PAPEL75 G/M DE UMA SÓ VEZ.	142,26	7.113,33
165	UN	50	21112	PINCEL BROCHA N° 00 PRODUTO DE REFERENCIA TIGRE OU PRODUTO SIMILAR	7,13	356,66



				OU DE MELHOR QUALIDADE.		
166	UN	50	140407	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 04	23,26	1.163,33
167	UN	50	140408	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 06	23,86	1.193,33
168	UN	50	140409	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 08	23,86	1.193,33
169	UN	50	140410	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 10	24,60	1.230,00
170	UN	50	140403	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 12	27,93	1.396,66
171	UN	50	140404	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº16	39,26	1.963,33
172	UN	50	140405	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 18	58,60	2.930,00
173	UN	50	140406	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 20	60,93	3.046,66
174	UN	50	140411	PINCEL LINGUA DE GATO Nº02	18,60	930,00
175	UN	50	140412	PINCEL LINGUA DE GATO Nº08	20,60	1.030,00
176	UN	50	140413	PINCEL LINGUA DE GATO Nº10	20,26	1.013,33
177	UN	50	140414	PINCEL LINGUA DE GATO Nº 12	22,26	1.113,33
178	UN	50	140415	PINCEL LINGUA DE GATO Nº 18	39,60	1.980,00
179	UN	50	140416	PINCEL LINGUA DE GATO Nº24	58,60	2.930,00
180	UN	100	47626	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA CHANFRADA DE 2MM, RECARREGÁVEL. CORES DIVERSAS.	4,06	406,67
181	UN	50	47574	PINCEL N° 00 FILETE PARA ACABAMENTO	14,60	730,00
182	сх	300	139882	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - RECARREGAVEL, FACIL REMOCAO, ALTO RENDIMENTO CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	253,96	76.190,01
183	UN	20	40636	PINCEL REDONDO TAMANHO: 00, COMPOSIÇÃO: PONTA: PELO DEMARTA. CABO: CURTO - MADEIRA. VIROLA: ALUMÍNIO. INDICAÇÃO DE PINTURA EM TECIDO.	11,03	220,66
184	PC T	500	13368	PISTILO DE FLOR (CORES VARIADAS) USADO COMO	101,96	50.983,35



			1			
				MIOLO DA FLOR EM TECNICAS DE ARTESANATO OU CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. MEDIDA APROXIMADA 10 CM DE ALTURA.		
185	UN	60	25198	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, PONTA METÁLICA, BIVOLT E DE MÍNIMO 40W. COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL.	36,93	2.215,99
186	UN	60	139884	PISTOLA DE COLA QUENTE USO PROFISSIONAL P/ REFIL FINO 220V	24,60	1.476,00
187	UN	50	47447	PLACA DE ISOPOR 50CMX100CMX10CM	50,60	2.530,00
188	UN	50	47446	PLACA DE ISOPOR 50CMX100CMX3CM	14,60	730,00
189	UN	100	13724	PLACA DE ISOPOR FINA 02 CM DIMENSÃO: 1M X 50CM	9,26	926,67
190	UN	50	30096	PLACA DE ISOPOR GROSSO 5 CM. DIMENSÃO: 70CM X 50CM X5CM	5,10	255,00
191	М	150	47376	PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE COM EXPESSURA DE 0,20MM E140CM DE LARGURA. IDEAL PARA FORRAR SUPERFÍCIES COMO MESAS.	18,60	2.790,00
192	UN	10	139487	PLASTIFICADORA - PODE SER USADA TANTO PARA PLASTIFICAÇÃO A QUENTE COMO A FRIO E PLASTIFICA ATÉ TAMANHO A3. POTÊNCIA 500W - TENSÃO 220V, TEMPERATURA 100°C A 200°C, ESPESSURA DO MATERIAL ATÉ 1MM, LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO 330MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DA MÁQUINA (C X L X A) 55 X 8 X 16 CM. A MÁQUINA POSSUI 4 ROLOS DE PRESSÃO PARA GARANTIR UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA. ALÉM DISSO, ELA POSSUI AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS, LAMINAÇÃO QUENTE OU FRIA,	1629,66	16.296,66



				<u> </u>		
				PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE TEMPERATURA, LED DE TEMPERATURA E LED QUE INDICA QUANDO A MÁQUINA ESTÁ LIGADA.		
193	UN	100	91284	PRANCHETA: PRANCHETA OFICIO, MATERIAL COMPENSADO, TAMANHO 33X23CM, COM PRENDEDORDE METAL PARA PAPÉIS.	9,13	913,33
194	CX	40	47627	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO: TINTA REABASTECEDORA DE PINCEL ATÔMICO À BASEDE ÁLCOOL, COM VALIDADE POR 1 ANO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 40 ML POR FRASCO, COMPOSTA DE: ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS. EM CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO. CX. COM 6 UNIDADES.	49,60	1.984,00
195	UN	500	31586	REABASTECEDOR PINCEL QD BRANCO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, COM VALIDADE DE 1 ANO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML, NAS CORES: PRETO, AZUL E VERMELHA, A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	160,30	80.150,00
196	UN	700	47562	RÉGUA 30 CM, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA EM 3MM, RESISTENTE. É IDEAL PARA SER TRANSPORTADA EM MOCHILAS, FICHÁRIOS OU PASTAS. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	4,13	2.893,31
197	М	50	34716	RENDA BAIANA DE ALGODÃO 3,5 CM DE LARGUR	3,03	151,66
198	М	50	34878	RENDA BAIANA DE ALGODÃO 4,0 CM DE LARGURA	5,76	288,33
199	UN	20	124087	ROLO PLÁSTICO TAMANHO: 2,5 X 24 CM. O ROLO PLÁSTICO SERVE PARA ABRIR E ALISAR	29,26	585,33



	1		ı	Ţ		
				MASSAS PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
200	PCT	100	41914	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE, PACOTE	14,30	1.430,00
201	PC T	100	41904	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE, PACOTE	19,13	1.913,33
202	PCT	15	47563	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP. MEDIDAS: 15CM X 30CM, PACOTE COM 1KG.	55,56	833,50
203	PC T	15	47564	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP. MEDIDAS: 30CM X 40CM, PACOTE COM 1KG.	49,90	748,50
204	PCT	10	47633	SACOLA RECICLADA VERDE PACOTE COM 5kg 40CM x 50CM - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400 SACOLAS.	85,30	853,00
205	М	200	139885	TECIDO AMERICANO 100% ALGODÃO 1,60M DE LARGURA AMERICANO CRU	35,90	7.180,00
206	М	100	126007	TECIDO CETIM COM ELASTANO, COR OU ESTAMPA A SER DEFENIDO NO ATO DO PEDIDO.	34,90	3.490,00
207	М	100	47525	TECIDO CETIM SEM ELASTANO, COR OU ESTAMPA A SER DEFENIDO NO ATO DO PEDIDO.	37,23	3.723,33
208	М	150	33068	TECIDO CHITÃO 1,50M DE LARGURA, ESTAMPAS VARIADAS	33,90	5.085,00
209	М	100	140600	TECIDO NÃO TECIDO - TNT CORES DIVERSAS POR METRO	3,13	313,33
210	RL	150	47417	TECIDO NÃO TECIDO - TNT CORES DIVERSAS. ROLO COM 50 METROS.	110,60	16.590,00
211	RL	100	47431	TECIDO NÃO TECIDO - TNT ESTAMPAS DIVERSAS, ROLO COM 50 METROS.	208,60	20.860,00
212	М	200	15435	TECIDO SACARIA 100%	39,26	7.853,34



				ALGODÃO COR BRANCA, 1,50M DE LARGURA		
213	UN	300	40639	TELAS 30X40 CM - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA.	22,60	6.780,00
214	UN	300	18741	TELAS 50X70 CM - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA.	58,93	17.679,99
215	UN	20	40642	TESOURA COM PONTA DE PRECISÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO. INDICADA PARA O USO NO CORTE DE PAPEL, ESPECIALMENTE EM TÉCNICAS COMO DECOUPAG E ETC. PRODUTO DE REFERENCIA TOK E CRIE, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	20,56	411,33
216	UN	50	40641	TESOURA DE PICOTAR 8 POLEGADAS: IDEAL PARA PAPEL, TECIDO, FELTRO, E.V.A SCRAPBOOK. LÂMINA EM AÇO INOX CABO ERGONÔMICO TEXTURA ANTIDESLIZANTE.	86,30	4.315,00
217	СХ	110	47604	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13CM, SEM PONTA. CAIXA COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS.	99,96	10.996,33
218	UN	85	40640	TESOURA GRANDE 20CM COM 8 POLEGADAS NO MÍNIMO - LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO. PRODUTO DE REFERENCIA MUNDIAL, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	15,60	1.326,00



219	UN	70	123254	TESOURA MÉDIA COM PONTA. EM AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA, CABO ERGONÔMICO, 14 CM NO MÍNIMO.	19,96	1.397,66
220	UN	40	40676	TINTA ACRILICA FOSCA (CORES VARIADAS) 250ML. PRODUTO DE REFERENCIA ACRILEX OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	58,60	2.344,00
221	UN	120	120606	TINTA EPSON 664 (420 320 220 120) EM GARRAFA COM 70ML PARA ECOTANK.	321,96	38.636,00
222	сх	150	36040	TINTA GUACHE (CORES NEON) 15 ML CAIXA COM 6 UNIDADES	14,30	2.145,00
223	СХ	150	36039	TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) 15 ML CAIXA COM 6 UNIDADES	7,13	1.069,99
224	СХ	100	132272	TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) 250ML CAIXA COM 6UNIDADES	46,93	4.693,33
225	СХ	24	33388	TINTA OLEO P/ PINTURA EM TELA. BISNAGA DE 37ML CORES VARIADAS. CAIXA COM 6 UNIDADES.	101,93	2.446,39
226	UN	40	47625	TINTA PARA CARIMBO, 40ML. CORES DIVERSAS.	7,10	284,00
227	СХ	70	140596	TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS) 37 ML, SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DE REFERENCIA ACRILEX, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	70,93	4.965,33
228	UN	120	47568	TINTA PARA TECIDO INCOLOR CLAREADOR 37ML PRODUTO DE REFERÊNCIA ACRILEX OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	6,03	723,99
229	сх	20	40643	TINTA PARA TINGIR TECIDO 40G (CORES VARIADAS) CAIXA COM 6 UNIDADES. INDICAÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ROUPAS, TIE DYE, CUSTOMIZAÇÃO, ARTESANATO, DECORAÇÃO. PRODUTO DE REFERENCIA GUARANY OU TUPY, OU	26,93	538,66



				PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
230	UN	50	47527	TINTA SPRAY BRILHANTE 350ML CORES DIVERSAS	22,60	1.130,00
231	UN	50	47528	TINTA SPRAY FOSCA 350ML CORES DIVERSAS	22,60	1.130,00
232	UN	50	47529	TINTA SPRAY METÁLICA 350ML CORES DIVERSAS	38,60	1.930,00
233	UN	400	16121	TONER CE285A COM QUALIDADE COMPATÍVEL AO ORIGINAL, DEVE PROPORCIONAR ALTA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES.	65,95	26.380,00
234	UN	250	103891	TONER TN1060 COM QUALIDADE COMPATÍVEL AO ORIGINAL, DEVE PROPORCIONAR ALTA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES.	63,45	15.862,50
235	UN	310	23653	TONNER 283-A COM QUALIDADE COMPATÍVEL AO ORIGINAL, DEVE PROPORCIONAR ALTA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES.	72,95	22.614,50
236	UN	200	139854	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	67,70	13.540,00
237	UN	200	139855	TONNER TK3432 ORI	620,00	124.000,00
238	NU	200	139857	TONNER TN-3662 XLSBR ORI	473,33	94.666,66
239	UN	200	139858	TONNER TN-BO21 ORI	77,70	15.540,00
240	UN	100	13777	VERNIZ GERAL P/ ARTESANATO 100 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA ACRILEX OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	28,26	2.826,67
241	UN	50	47530	VERNIZ SPRY BRILHANTE 350ML	30,60	1.530,00
242	UN	50	47531	VERNIZ SPRY FOSCO 350ML	30,60	1.530,00
243	RL	20	41727	VIÉS DE ALGODÃO - CORES VARIADAS - ROLO COM 20 MT.	20,60	412,00
244	UN	150	13877	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA, CAIXA COM 50 UNIDADES. VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA.	8,03	1.204,99



- a) As especificações e quantitativo constam termos da tabela abaixo:
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. A solicitação dos produtos desta licitação será realizada de forma parcelada e a entrega deverá acontecer em até 07 (sete) dias da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 1.5. Poderá ser solicitado a empresa vencedora que apresente registros do INMETRO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do (s) objeto (s).

1.5. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e de armarinhos decorre da necessidade de prover aos diversos departamentos como Unidades Escolares e seus anexos, CEMEIS, Centro Cultural e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com condições para a otimização funcional das atividades diárias e visando também possibilitar à população uma melhor assistência ao utilizar os serviços destes órgãos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. INMETRO Produtos com certificação compulsória e voluntária. (Se a certificação for compulsória deve ser exigida, se não for pode exigir, desde que se permita a comprovação dos requisitos por outros meios). Produtos com Certificação Voluntária http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/voluntarios.asp [...]
- 4.1.2. O item deve ser proveniente de fabricantes reconhecidos e homologados, garantindo a conformidade com as normas técnicas vigentes e a qualidade dos produtos.



Garantia de proposta

- 4.2. No momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o recolhimento de quantia de R\$ 19.591,87 (Dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), a título de garantia de proposta (art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 4.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:
- 4.3.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 4.3.1.1. Para caução em dinheiro utilizar a conta corrente 24861-4 agência 3641-2, Banco do Brasil em nome do Fundo Municipal de Educação-FME.
- 4.3.2. seguro-garantia;
- 4.3.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 4.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 4.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS - LOCAL E PERIODICIDADE

- 5.1. O prazo de entrega do objeto é de 07 (sete) dias, contados da Emissão pelo Departamento de Compras da Ordem de Fornecimento.
- 5.2. O objeto deverá ser entregue no Centro de Distribuição no seguinte endereço: Avenida do Lago, S/N Complemento: Quadra 13, Bairro: Jardim Lago Azul. CEP: 75.890-00. São Simão GO, nos horários entre 07:30h às 10:30 e das 13:00h às 16:30h.
- 5.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências das Escolas pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.5. O custo referente ao transporte de troca do objeto com defeito será de responsabilidade do Contratado.



5.6. O fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 - Da Fiscalização

- 6.6.1- A Secretaria Municipal de Educação, através do setor de compras, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos por intermédio da servidora Flavia Adorama Florentino Borges, Matrícula 99625, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).
- 6.6.2- Não serão aceitos produtos cujas condições do objeto não estejam satisfatórias.

6.7- Fiscalização Técnica

- 6.7.1-O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1.1- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º</u>, e <u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);</u>



- 6.7.1.2- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (<u>Decreto</u> nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.1.3- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV</u>).
- 6.7.1.4- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.1.5- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8- Fiscalização Administrativa

- 6.8.1- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV</u>).

6.9- Gestor do Contrato

- 6.9.1- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.9.2- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.9.3- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



- 6.9.4- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.9.5- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.9.6- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.9.7- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1- Os produtos deverão ser devidamente atestados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, após a aprovação do departamento de compras sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste da Nota Fiscal.

8.2-Recebimento

- 8.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2.2- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 8.2.4- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.2.5- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.2.6- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.2.7- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3-Liquidação

- 9.3.1- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.3.2- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.3- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.3.4- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.3.5- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no <u>art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>



- 9.3.6- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUCÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 9.3.7- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.3.8- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.3.9- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.3.10- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.4- Prazo de pagamento

- 9.4.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 77</u>, de 2022.
- 9.4.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

9.5- Forma de pagamento

- 9.5.1- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.5.2- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.5.3- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.5.3.1-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.5.4- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº</u> 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2- O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, observado o disposto no art. 107 da Lei 14.133/21.

11- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.959.187,42 (Um milhão novecentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2024.

12.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 11.05.12.122.1228.2100.3.3.90.30.

Subelementos: 14 e 16

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 11.05.12.365.1228.2106.3.3.90.30.

Subelementos: 14 e 16

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 11.05.12.365.1228.2104.3.3.90.30.

Subelementos: 14 e 16

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 11.05.12.361.1228.2101.3.3.90.30.



Subelementos: 14 e 16

MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA- MATERIAL DE CONSUMO

Dotação: 01.05.13.392.1328.2019.3.3.90.30.

Subelementos: 14 e 16

12.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- 13.1.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.1.3- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 13.1.4- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1.4.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 13.1.4.2-No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;
- 14.1.2 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São Simão, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.
- 14.1.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo servidor responsável pela recepção dos materiais.
- 14.1.4 Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer defeito, devendo efetuar a substituição sempre que necessário.
- 14.1.5 Manter durante toda a vigência do contrato, os documentos apresentados para a licitação.
- 14.1.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar ao Contratante ou a terceiros.



- 14.1.7 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da respectiva nota fiscal e toda a documentação necessária.
- 14.1.8 Entregar os produtos no Centro de Distribuição na Avenida do Lago, s/n Qd. 13, Jardim Lago Azul CEP: 75890-000, São Simão Goiás.
- 14.1.9 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 14.1.10 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 14.1.11 Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 15.2 Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 15.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados:
- 15.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 15.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- I- der causa à inexecução parcial do contrato;
- II- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- der causa à inexecução total do contrato;
- IV- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V- Multa:

- VI- moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 1,00 (um por cento) dias.
- c) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (<u>art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021</u>)
- d) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- e) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- g) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- h) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- i) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- I- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II- as peculiaridades do caso concreto;
- III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- os danos que dela provierem para o Contratante;
- V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- j) Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



- I) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- n) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.
- o) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

17.1- DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1.1- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.1.1.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos



centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

17.2- JURÍDICA

- 17.2.1- Ato Constitutivo;
- 17.2.1.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 17.2.1.2- Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 17.2.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 17.2.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 17.2.1.5- Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 17.2.1.6- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3-FISCAL SOCIAL e TRABALHISTA

- 17.3.1- Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 17.3.2- Certificado de regularidade relativa ao FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 17.3.3- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 17.3.4- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



- 17.3.5- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 17.3.6- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 17.3.7- Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de sua expedição;
- 17.3.8- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 17.3.9- Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- 17.3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
- 17.3.11- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2° do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5° do Art. 90 da Lei n° 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 17.4.1- Comprovação de um ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu ou prestou serviços do objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;
- 17.4.2- Comprovação de aptidão (Atestado Capacidade Técnica) para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso
- 17.4.3- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados para pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação.



- 17.4.4- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante
- 17.4.5- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 17.4.6- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 17.4.7- Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada o(a) pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MP/GO (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 178 da Lei Federal 14.133/2021, art. 337 I capítulo IIB Decreto 2848/1940;
- 17.4.8- Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 17.4.8.1-A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos <u>arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;</u>
- 17.4.8.2- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 17.4.8.3- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 17.4.8.4- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 17.4.8.5-A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 17.4.8.6- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 17.4.8.7- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei n.</u> <u>5.764, de 1971</u>, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS



- 18.1. A participação neste processo de licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 18.2. Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.
- 18.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(s) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.
- 18.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Termo de Referência serão atendidos pela Agente de Contratação no horário das 08h00min às 11h00min e das 13:00h às 16:00h, em todos os dias uteis de segunda à sexta-feira, na Sala da Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço: Praça cívica nº 01, Centro, São Simão-GO, ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.go.gov.br.

São Simão-GO, 26 de junho de 2024.

Vanuza Rodrigues de Castro Coordenadora Pedagógica Portaria nº 703/2023